

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.2.049	3.1.90.11	100	550.000,00
46010.04.122.0017.2.049	3.1.91.13	100	150.000,00
46010.04.122.0017.2.049	3.3.90.39	100	300.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.021.000,00 (um milhão e vinte e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	41	084	Outubro	0,00	10.000,00	10.000,00
46	41	084	Novembro	0,00	11.000,00	11.000,00
46	50	100	Outubro	159.000,00	1.000.000,00	1.159.000,00
Total				159.000,00	1.021.000,00	1.180.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
46	10	100	Janeiro	507.000,00	92.982,17	414.017,83
46	10	100	Fevereiro	507.000,00	41.703,54	465.296,46
46	10	100	Março	507.000,00	128.477,61	378.522,39
46	10	100	Abril	507.000,00	115.027,31	391.972,69
46	10	100	Maior	404.000,00	10.527,98	393.472,02
46	10	100	Junho	405.000,00	11.364,26	393.635,74
46	10	100	Julho	504.000,00	76.228,25	427.771,75
46	10	100	Agosto	705.000,00	98.452,03	606.547,97
46	10	100	Setembro	504.000,00	91.907,97	412.092,03
46	10	100	Dezembro	994.000,00	33.328,88	960.671,12
46	41	084	Dezembro	21.000,00	21.000,00	0,00
46	50	100	Dezembro	864.000,00	300.000,00	564.000,00
Total				6.429.000,00	1.021.000,00	5.408.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1357 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Designa Lorena Piasentin para recebimento de Gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.178720/2023-22,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora a receber gratificação por atividade de atendimento fazendário e obras, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 159794 LORENA PIASENTIN
- LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- DOCUMENTO: Sei nº 19.009.142113/2023-54
- NÚMERO SEI: 19.009.178720/2023-22
- DATA VIGÊNCIA: 21/08/2023
- LEGISLAÇÃO: Lei nº 11.231/2011

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelle Diório de Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

DECRETO Nº 1358 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.47	000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.022	3.3.90.30	000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1361 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Prorroga substituição temporária da Secretária Municipal de Recursos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.180704/2023-08 e, considerando o Decreto nº 1331, de 16 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada Marcelle Diorio de Souza, matrícula nº 14.125-9, para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no período de 19/10/2023 a 24/10/2023, em substituição à titular da pasta, Julliana Faggion Bellusci, em virtude de prorrogação de licença para tratamento da própria saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1362 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Jerusa Leal Neves Notário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.177755/2023-44,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 153745 JERUSA LEAL NEVES NOTARIO
- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- c) FUNÇÃO: TGPA01 ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- d) LOTÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1170-DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
009-DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO - SME
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009177348/2023-37
- f) NÚMERO SEI:19.009.177755/2023-44
- g) DATA VIGÊNCIA: 06/10/2023
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelle Diório de Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

DECRETO Nº 1364 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI: "SEMA: Doação de Mudanças de Árvores", no município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.183731/2023-34,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SEMA: Doação de Mudanças de Árvores" no município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

Art. 2º. O Cidadão que desejar solicitar a doação de mudas de árvores deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.